



4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, devidamente qualificada no ajuste original têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8806/12** regido pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR

1.1. O valor do presente aditamento será de **R\$ 1.162.866,65** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco centavos), referente a 16,33% do contrato original, passando o valor global do contrato para **R\$ 8.283.892,18** (oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor global do contrato será reajustado de acordo com o índice de 3,9637% do IGPM, passando o valor de **R\$ 8.283.892,18** (oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para **R\$ 8.612.248,27** (oito milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 07/02/2015 e findando-se em **07/02/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 O presente aditivo será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

01.14.01.3.3.90.39.18.541.0025.029.01.110000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 09 FEV 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
WALMIR BENEDITI

TESTEMUNHAS:

1ª Maurício S. Braga RG 21277805-5

MAURICIO SERGIO BAYF...
ENG. CIVIL
CREA : 5000607221 / D
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

2ª José Carlos Vital RG 8010569

José Carlos Vital
Eng.º Civil
CREA 080100482-4